

CENTRO UNIVERSITARIO AGES

Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

Resolução Nº 062, de 22 de julho de 2026.

Aprova o regulamento e critérios de premiação do Edital do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade.

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário Ages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Regimento Geral e demais normas institucionais, e

CONSIDERANDO que o estudante concluinte deve realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), conforme critérios estabelecidos na portaria normativa do MEC nº 124, Portaria MEC Nº 276/2026.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, §§ 9º e 10 da Lei 10.861/2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso IV, §§ 1º e 2º da Portaria MEC n.o 1.442/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 do Código Civil;

CONSIDERANDO que o estudante é o titular do direito subjetivo ao sigilo do resultado do Enade e que sua utilização, para fins do previsto no § 10 do Art. 5º da Lei n.o 10.861/2004, depende, portanto, de sua autorização expressa;

CONSIDERANDO a intenção da Instituição de Ensino Superior de conceder aos seus estudantes com melhores desempenhos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2026 - estímulos, na forma da presente Portaria, como forma de distingui-los, favorecendo a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação e pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Ad Referendum do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE o Edital do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026, conforme anexo, para todos os estudantes dos cursos que participarão do referido exame em 20 de setembro de

2026 (Cursos na área de Licenciaturas) e 29 de novembro de 2026 (Cursos de Bacharelado e Tecnólogo) da Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paripiranga, 22 de julho de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. Soares', is enclosed within a thin black rectangular border.

Bruno Antunes Soares

**Presidente Do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor do
Centro Universitário Ages**

EDITAL DE PREMIAÇÃO

REGULAMENTO

Aprovado pela Resolução Nº 062, de 22 de julho de 2026.

O Reitor do Centro Universitário Ages, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Bruno Antunes Soares, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente ao Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026 da *Instituição de Ensino Superior* junto ao contexto da realização da edição 2026 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, para todos os estudantes dos cursos que compõe o ciclo Enade 2026, exceto os estudantes dos cursos de Medicina.

Art. 1º - Art. 1º - O presente Edital, Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026, visa qualificar o desempenho acadêmico e ampliar as perspectivas profissionais dos estudantes da *Instituição de Ensino Superior*, que contempla Simulado Enade e Oficinas de Formação Geral. As temáticas envolvidas são pautadas nas portarias normativas do MEC, que nomeiam os itens de formação geral e específicos; e nas indicações de coordenadores, considerando conteúdos e competências necessárias para a melhor preparação dos estudantes.

§ 1º A participação do estudante de que trata este Edital será efetivada mediante aceite eletrônico ao Termo de Anuência constante das "**Regras do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026**", integrante do **Anexo A**, por meio do qual o estudante autorizará, de forma voluntária, a disponibilização dos seguintes documentos, exclusivamente para fins de participação na premiação disciplinada por este Edital:

I – o Boletim Individual de Desempenho, disponibilizado pelo INEP, para os estudantes dos cursos de **Licenciatura** no dia 15/12/2026;

II – o Cartão de Respostas (gabarito/folha de respostas), disponibilizado pelo INEP, para os estudantes dos cursos de **Bacharelado** e dos **Cursos Superiores de Tecnologia**, devendo ser apresentado até a data de divulgação do **gabarito preliminar** do INEP.

§ 2º - O preenchimento da inscrição e o aceite eletrônico de termo de anuência que efetivam a participação do estudante na premiação a qual se refere esse edital, cujo teor compõe os ANEXO A ("REGRAS DO PRÊMIO DESEMPENHO DE EXCELÊNCIA – Enade 2026" e conforme supracitado no parágrafo 1 deste Art. 1º, serão realizados mediante a utilização de seu "login" e senha pessoal no sistema eletrônico Ulife.

§ 3º - As ações de que trata este Edital têm por objetivo estimular e fomentar o empenho dos estudantes dos cursos participantes do Enade 2026, a realizar-se nos dias 20 de setembro de 2026 e 29 de novembro de 2026, com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) segundo o horário oficial de Brasília (DF), premiando-os pelo êxito de desempenho no exame, valendo este Edital e decorrentes ações de reconhecimento apenas para esta edição, sendo certo que tais regras não se aplicarão a ciclos avaliativos, passados ou futuros, diversos deste.

§ 4º - As eventuais comunicações referentes a este Edital serão de responsabilidade da *Instituição de Ensino Superior* e deverão ser enviadas ao e-mail que constar no cadastro do estudante, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter suas informações atualizadas.

Art. 2º - Embora a adesão ao presente Edital seja voluntária, a realização do Enade 2026 é obrigatória para os estudantes habilitados, conforme previsão legal e regulamentar, sendo que, em caso de ausência e ou não submissão de respostas ao Questionário, o estudante terá o seu diploma retido até a regularização de sua situação perante o Ministério da Educação - MEC.

§ 1º - Os estudantes poderão consultar se estão inscritos no Enade 2026 a partir de 02 de junho de 2026, na coordenação de cursos, no ambiente virtual de aprendizagem, no site da *Instituição de Ensino Superior* e ainda junto ao INEP <<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>>.

§ 2º - O Enade 2026 é componente curricular obrigatório e será aplicado aos estudantes dos cursos de licenciatura vinculados às Áreas de Avaliação relacionadas abaixo, com a devida correspondência de rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil - Cine Brasil:

I –LICENCIATURA:

Nº	Área de Avaliação	Código Rótulo Cine	Rótulo Cine	Categoria
1	Pedagogia	0113P01	Pedagogia	Licenciatura
2	Educação Física	0114E03	Educação Física	Formação de professor
3	Matemática	0114M01	Matemática	Formação de professor
4	Biologia	0114B01	Biologia	Formação de professor
5	História	0114H01	História	Formação de professor
6	Letras Português	0115L13	Letras Português	Formação de professor
7	Química	0114Q01	Química	Formação de professor
8	Física	0114F02	Física	Formação de professor
9	Geografia	0114G01	Geografia	Formação de professor
10	Letras Português Inglês	0115L15	Letras Português Inglês	Formação de professor
11	Letras Inglês	0115L04	Letras Inglês	Formação de professor
12	Filosofia	0114F01	Filosofia	Formação de professor
13	Ciências Sociais	0114C03	Ciências Sociais	Formação de professor
14	Música	0114M02	Música	Formação de professor
15	Artes Visuais	0114A02	Artes Visuais	Formação de professor
16	Letras Português Espanhol	0115L12	Letras Português Espanhol	Formação de professor
17	Letras Espanhol	0115L02	Letras Espanhol	Formação de professor
18	Computação	0114C05	Computação	Formação de professor

19	Ciências Naturais	0114C02	Ciências Naturais	Formação de professor
20	Teatro	0114T01	Teatro	Formação de professor
21	Dança	0114D01	Dança	Formação de professor

II- BACHARELADO

Nº	Área de Avaliação	Código Rótulo Cine	Rótulo Cine
22	Engenharia Civil	0732E01	Engenharia Civil
23	Engenharia de Produção	0725E02	Engenharia de Produção
24	Arquitetura e Urbanismo	0731A02	Arquitetura e Urbanismo
25	Engenharia Mecânica	0715E02	Engenharia Mecânica
26	Engenharia Elétrica	0713E05	Engenharia Elétrica
27	Sistemas de Informação	0613S01	Sistemas de Informação
28	Ciência da Computação	0613C01	Ciência da Computação
29	Biologia	0511B01	Biologia
30	Engenharia de Computação	0714E04	Engenharia de Computação
31	Engenharia Química	0711E05	Engenharia Química
32	Engenharia de Controle e Automação	0714E05	Engenharia de Controle e Automação
33	Engenharia Ambiental	0712E01 e 0712E02	Engenharia Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária
34	Química	0531Q01	Química
35	Engenharia de Alimentos	0721E01	Engenharia de Alimentos

III- SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Nº	Área de Avaliação	Código Rótulo Cine	Rótulo Cine
36	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0613S01	Sistemas de Informação
37	Gestão da Tecnologia da Informação	0612G01	Gestão da Tecnologia da Informação

Nº	Área de Avaliação	Código Rótulo Cine	Rótulo Cine
38	Gestão Ambiental	0712G01	Gestão Ambiental
39	Redes de Computadores	0612R01	Redes de Computadores

§ 3º - A adesão a deste Edital não isenta o estudante de acompanhar os prazos e/ou de prestar informações de sua responsabilidade referentes ao Enade 2026 junto ao INEP <<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>>.

Art. 3º - Serão indicados para o Edital do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026, os estudantes dos cursos acima especificados, segundo os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 1º - Os estudantes habilitados concluintes dos cursos de Bacharelado e Licenciatura são aqueles que tenham previsão de integralização de 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES, e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026; ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2027, conforme previsto no EDITAL MEC Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2026, publicado em 27 de abril de 2026.

§ 2º - Alunos concluintes dos Cursos Superiores de Tecnologia são aqueles que tenham previsão de integralização de 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES, e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026; ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até dezembro de 2026, conforme previsto no EDITAL MEC Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2026, publicado em 27 de abril de 2026.

§ 1º - As instruções de acesso aos componentes do art. 4º, serão disponibilizadas na plataforma Ulife, no campus intitulado “Enade Ecossistema”.

§ 2º - A concretização da adesão às ações de estímulo acadêmico e premiação, decorrentes da participação no Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026, somente acontecerão a partir do aceite aos termos desse edital e da realização de um percentual mínimo de atividades relacionadas ao ENADE. O aceite, a efetiva participação no Enade e a participação nas oficinas e no simulado, confere ao estudante o direito de concorrer as premiações.

§ 3º - Cabe ao estudante realizar a curadoria das ofertas das oficinas a serem realizadas de forma que atendam as especificações do § 2º deste art. 4º.

§ 4º - Cada oficina ENADE, oferece certificação equivalente à carga horária de 5 horas que podem ser contabilizadas como atividades complementares. Cabe ao estudante realizar a solicitação de registro das horas junto à secretaria acadêmica da Instituição de Ensino Superior para esse aproveitamento.

Art. 5º - As ações de reconhecimento, para fins de distinguir os estudantes com melhores desempenhos no Enade 2026 e de favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, na graduação ou na pós-graduação, serão desenvolvidas em premiação própria ora instituído pelo presente Edital que incluirá os seguintes benefícios:

I- Concessão de bolsas de estudo;

II- Concessão de prêmios.

§ 1º - Os critérios de reconhecimento e benefícios levarão em consideração uma pontuação total será composta por três dimensões, conforme detalhamento a seguir:

a) Desempenho na Prova e Entrega do Gabarito (Peso: 55%)

Serão atribuídos pontos aos estudantes conforme o percentual de acertos na prova, desde que o boletim desempenho tenha sido entregue. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

Desempenho	Pontuação
Acerto igual ou superior a 80%:	55 pontos
Acerto entre 70% e 79,9%:	45 pontos
Acerto entre 60% e 69,9%:	35 pontos
Acerto entre 50% e 59,9%:	25 pontos
Acerto entre 40% e 49,9%:	15 pontos
Abaixo de 40%:	05 pontos

b) Participação em Oficinas ENADE (Peso: 22%)

A pontuação será distribuída conforme a participação nas oficinas oferecidas nacionalmente pela Vice-Presidência Acadêmica (VPA).

Desempenho	Pontuação
Participação 6 (seis) oficinas	22 pontos
Participação em 5 (cinco) oficinas	19 pontos
Participação em 4 (quatro) oficinas	16 pontos
Participação em 3 (três) oficinas	12 pontos
Participação em 2 (duas) oficinas	8 pontos
Participação em 1 (uma) oficina	4 pontos

A pontuação considerará apenas a participação síncrona da(s) oficina(s), desconsiderando-se qualquer possível disponibilização assíncrona do material. Serão consideradas as oficinas ofertadas a partir de junho de 2026.

c) Participação em Simulado ENADE 2026.2 (Peso: 23%)

Será atribuída pontuação única de 23 (vinte três) pontos ao estudante que tiver participado do simulado institucional do ENADE 2026.2.

§ 2º - Com base na pontuação total obtida (máximo de 100 pontos), os estudantes serão ordenados em ordem decrescente de pontuação total, sendo a premiação atribuída de acordo com a posição de classificação alcançada no ranking geral, observado o quantitativo de vagas disponível para cada modalidade de premiação, conforme o quadro a seguir:

Reconhecimento	Colocação no Ranking Geral	Vagas Disponíveis
Destaque máximo	1º ao 10º colocado	10 vagas

Reconhecimento	Colocação no Ranking Geral	Vagas Disponíveis
Destaque avançado	11º ao 41º colocado	31 vagas
Destaque evolução	42º ao 149º colocado	108 vagas
Destaque Participação	150º ao 337º colocado	188 vagas

§ 3º Os estudantes poderão ter direito ao reconhecimento “Destaque máximo” quando alcançam um resultado de excelência acadêmica e alta participação nas ações preparatórias. Para obtê-la, o estudante deverá classificar-se entre a 1ª (primeira) e a 10ª (décima) posição no ranking geral de pontuação, respeitado o limite de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso I, deste Edital. Neste caso, poderão ter direito a 90% (noventa por cento) de desconto não cumulativo, em todas as parcelas, em curso de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade 12 (doze) meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação e 01 (um) Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono.

§ 4º Os estudantes poderão ter direito ao reconhecimento “Destaque avançado” quando apresentam bom desempenho acadêmico e engajamento satisfatório nas atividades preparatórias. Para obtê-lo, o estudante deverá classificar-se entre a 11ª (décima primeira) e a 41ª (quadragésima primeira) posição no ranking geral de pontuação, respeitado o limite de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso II, deste Edital. Neste caso, poderão ter direito a 70% (setenta por cento) de desconto não cumulativo, em todas as parcelas, em curso de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade 12 (doze) meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação; **Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024)**, 128GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4", Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP.

§ 5º Os estudantes poderão ter direito ao reconhecimento “Destaque Evolução” quando demonstram desempenho acadêmico regular e engajamento nas atividades de preparação. Para obtê-la, o estudante deverá classificar-se entre a 42ª (quadragésima segunda) e a 149ª (centésima quadragésima nona) posição no ranking geral de pontuação, respeitado o limite de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso III, deste Edital. Neste caso, poderão ter direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto não cumulativo, em todas as parcelas, em curso de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade 12 (doze) meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação e Kindle (11ª geração).

§ 6º Os estudantes poderão ter direito ao reconhecimento “Destaque Participação” quando, mesmo não atingindo o desempenho mínimo exigido para as demais faixas, participou ativamente das ações de preparação oferecidas pela Instituição. Para obtê-la, o estudante deverá classificar-se entre a 150ª (centésima quinquagésima) e a 337ª (tricentésima trigésima sétima) posição no ranking geral de pontuação, respeitado o limite de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, deste Edital (no entanto, a entrega do boletim de desempenho é obrigatória). Neste caso, poderão ter direito a 100% (cem por cento) de desconto em 1 (um) curso digital *nanodegree* oferecido na mesma IES do curso da graduação.

§ 7º - O estudante apenas poderá optar por uma das opções no rol de concessão de bolsas de estudo, a premiação não é cumulativa. Para estudantes da FASEH, os cursos de pós-graduação à distância poderão ser realizados na UNA.

§ 8º - Em caso de indisponibilidade das premiações previstas nos parágrafos 3º, 4º e 5º ou outro impedimento que inviabilize sua entrega pela Instituição de Ensino Superior, o estudante contemplado poderá receber a premiação em formato alternativo de pagamento, como voucher, em valor equivalente ao item originalmente previsto. A forma alternativa será definida pela Instituição, respeitadas as condições de uso em plataformas de venda ou serviços autorizado, e garantida a equivalência do benefício.

§ 9º - A entrega dos dispositivos ou vouchers aos estudantes contemplados ocorrerá até o dia 31 do mês de agosto de 2027.

Art. 6º - Para concretização do previsto no presente Edital, os estudantes que sinalizarem voluntariamente, através do termo de aceite, deverão entregar, impreterivelmente, no dia do exame Enade ao setor competente (Professores em Jornada, presentes nas tentas e pontos de apoio no Dia D) o Caderno de Prova (ou gabarito) com identificação do estudante (nome completo, curso, campus e RA). A correção será feita considerando o gabarito divulgado pelo INEP.

Art. 7º - A premiação citada nos parágrafos 3º a 6º do art. 5º se valerá da realização de, no mínimo 1 (uma) oficina e o Simulado, conforme descritos no § 2º do art. 4º deste edital, e do resultado obtido na correção das questões objetivas do Caderno de Provas, sem a aplicação do fator de conversão descrito nos art. 5º e 6º, de acordo com o seguinte quadro

Critério para premiação	Premiação correspondente
Classificação entre a 150ª e a 337ª posição no ranking geral de pontuação, segundo o § 6º (requerimento: entregar para a IES o Caderno de Prova (ou similar), com espelho de respostas, adesão ao edital, através do termo de aceite anexado do Ulife)	100% de desconto em 1 (um) curso digital <i>nanodegree</i> oferecido na mesma IES do curso da graduação.
Classificação entre a 42ª e a 149ª posição no ranking geral de pontuação, segundo o § 5º + observado o quantitativo de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso III (requerimento: entregar para a IES o Caderno de Prova (ou similar), com espelho de respostas, adesão ao edital, através do termo de aceite anexado do Ulife)	50% de desconto (não cumulativo, em todas as parcelas) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em modalidade 12 meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação e Kindle (11ª geração) - modelo 2024.

Classificação entre a 11ª e a 41ª posição no ranking geral de pontuação, segundo o § 4º + observado o quantitativo de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso II (requerimento: entregar para a IES o Caderno de Prova (ou similar), com espelho de respostas, adesão ao edital, através do termo de aceite anexado do Ulife)	• 70% de desconto (não cumulativo, em todas as parcelas) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em modalidade 12 meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação; • Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024), 128GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP.
Classificação entre a 1ª e a 10ª posição no ranking geral de pontuação, segundo o § 3º + observado o quantitativo de vagas previsto no art. 8º, § 1º, inciso I (requerimento: entregar para a IES o Caderno de Prova (ou similar), com espelho de respostas, adesão ao edital, através do termo de aceite anexado do Ulife)	• 90% de desconto (não cumulativo, em todas as parcelas) em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em modalidade 12 meses e à distância, na mesma IES do curso da graduação • Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono.

§ 1º - O desconto, não cumulativo, previsto no parágrafo 6º do Art. 5º para curso digital *nanodegree* será concedido apenas em cursos cuja oferta acontece na mesma Instituição de Ensino Superior em que o estudante cursa a graduação, à distância, em turmas efetivamente confirmadas, de acordo com a disponibilidade de vagas à época da solicitação de matrícula pelo contemplado.

§ 2º - O estudante contemplado com desconto no curso digital *nanodegree* terá até o dia 1º de março de 2028 para efetivar sua matrícula e usufruir do benefício. Findo esse prazo, o benefício será considerado expirado, para todos os efeitos.

§ 3º - Os descontos, não cumulativos, previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 5º para curso digital em curso de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade 12 meses (não cumulativo, em todas as parcelas), será concedido apenas para cursos cuja oferta acontece na mesma Instituição de Ensino Superior em que o estudante cursa a graduação, à distância, em turmas efetivamente confirmadas, de acordo com a disponibilidade de vagas à época da solicitação de matrícula pelo contemplado.

§ 4º - O estudante contemplado com desconto no curso digital em curso de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade 12 meses, terá até o dia 1º de março de 2028 para efetivar sua matrícula e usufruir do benefício. Findo esse prazo, o benefício será considerado expirado, para todos os efeitos.

Art. 8º - As premiações citadas no Art. 5º se valerão do resultado obtido no Enade 2026, baseado na coleta voluntária de caderno de prova/boletim individual e termos de participação previstos neste edital.

§ 1º – Serão ofertadas até:

- I. 10 (dez) vagas para 90% (noventa por cento) de desconto em cursos de Pós-Graduação e 08 Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono Notebook Dell Inspiron I15-I1300-A80P 15.6" Full HD 13ª Gen Intel Core i7 16GB 1TB SSD Win 11 Preto Carbono
- II. 31(trinta e um) vagas com 70% (setenta por cento) de desconto em cursos de Pós-Graduação e 24 **Tablet Samsung** Galaxy Tab S6 Lite (2024), 128GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP.
- III. 108 (cento e oito) vagas com 50% (cinquenta por cento) de desconto em cursos de Pós-Graduação e Kindle (11ª geração) - modelo 2024.
- IV. 188 (cento e oitenta e oito) vagas para os Cursos Livres digitais.

§ 2º - Havendo número de estudantes elegíveis superior ao número de vagas disponíveis, serão adotados, sucessivamente., os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida no componente de Conhecimentos Específicos do Enade;
- b) Maior nota no componente Formação Geral do Enade;
- c) Maior número de participações comprovadas em oficinas e no simulado do Enade;
- d) Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso;
- e) Menor número de reprovações no histórico acadêmico;

§ 3º - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data, local e forma de realização previamente divulgados aos interessados.

§ 4º - O estudante poderá interpor recurso quanto ao resultado da premiação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista de contemplados, por meio do email: enade@animaeducacao.com.br.

Art. 9º - Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do Enade 2026, não tendo a Instituição de Ensino Superior quaisquer responsabilidades sobre essa divulgação.

Parágrafo único - Não existe qualquer relação de fidedignidade entre os resultados divulgados pelo INEP/MEC e a ação de correção das provas do Enade 2026 para fins de reconhecimento do estudante, conforme previsão deste Edital. Para o cálculo do resultado oficial do estudante, o INEP/MEC ainda realizará a correção das questões discursivas. Para o resultado do conceito do curso o INEP/MEC traz uma relação sobre como performou o curso dentro da área, levando em consideração, resultados de todas as outras IES que ofertam aquele curso.

Art. 10 - É de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior, em conjunto com suas equipes docentes, verificar os estudantes que realizaram as atividades previstas neste Edital, apurar os boletins individuais de desempenho (no caso das licenciaturas) e realizar a correção (lançamento) em sistema específico a ser determinado dos Cadernos de Provas/Gabaritos, com a devida

apuração dos percentuais de acertos, para fins de obtenção dos resultados dos estudantes aderentes à premiação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 11 - De posse dos percentuais de acerto decorrentes das correções dos Cadernos de Provas, a *Instituição de Ensino Superior* será responsável por apurar seus respectivos estudantes contemplados com os descontos em atendimento ao disposto no Art. 5º e parágrafos.

Parágrafo único - O documento oficial (voucher eletrônico) formalizando a premiação dos estudantes contemplados com o desconto em curso de pós-graduação lato sensu, conforme especificado no Art. 5º, será enviado ao e-mail que estiver no cadastro do estudante no sistema, pela área responsável da IES, a partir de 1º de maio de 2028. É de exclusiva responsabilidade do estudante manter seu e-mail atualizado em seu cadastro junto à sua Instituição de Ensino.

Art. 12 - As dúvidas não previstas neste Edital serão julgadas por comissão constituída por representantes da *Instituição de Ensino Superior*, a critério de seus dirigentes, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 13 - Art. 13 - A *Instituição de Ensino Superior* se reserva o direito de alterar as datas ou condições do concurso, incluindo os critérios de avaliação, número de bolsas e demais prêmios, caso necessário por motivo de força maior, caso fortuito ou justo motivo. Quaisquer alterações serão comunicadas aos participantes, garantindo-se a transparência e publicidade das informações.

Art. 14 – Poderão participar do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade 2026 os estudantes habilitados de todos os cursos avaliados no Enade 2026, **excetuando-se os alunos do curso de Medicina**, cujo desempenho não será considerado para os fins deste edital.

Art. 15 – Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela comissão organizadora do programa, observados os princípios da legalidade e da boa-fé.

Art. 16 – Este edital poderá ser alterado pela comissão constituída por representantes da *Instituição de Ensino Superior*, garantindo-se a devida publicidade das modificações.

Art. 17- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - TERMO DE ANUÊNCIA

REGRAS DO PRÊMIO DESEMPENHO DE EXCELÊNCIA – Enade 2026

Eu, estudante do Centro Universitário Ages mediante utilização de meu “login” no sistema eletrônico ambiente virtual de aprendizagem, Ulife, estou CIENTE e DE ACORDO com a disponibilização de meu resultado na avaliação Enade 2026 a esta instituição de ensino, para fins EXCLUSIVOS de participação no PRÊMIO DESEMPENHO DE EXCELÊNCIA – Enade 2026 da Instituição, conforme regras e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa na Resolução Nº 062, de 22 de julho de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produzam os efeitos legais a que se destina.

[Localidade], [data].